



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



BOTUPORÃ • BAHIA

ACESSE: WWW.BOTUPORA.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL A BRM COMERCIO LTDA CNPJ Nº 47.630.292/0001-00 ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - NÃO ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO - SUPOSTA ILEGALIDADE COMETIDA PELA EMPRESA LICITANTE CONTRATADA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, QUE SE ENCONTRA VIGENTE E CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (LIQUIDIFICADORES, ESPREMEDORES DE FRUTAS, BATEDEIRAS, FOGÕES, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E VENTILADORES) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.





NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A
BRM COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 47.630.292/0001-00

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - NÃO ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO - SUPOSTA ILEGALIDADE COMETIDA PELA EMPRESA LICITANTE CONTRATADA.

Prezado (a) Senhor (a),

Por meio desta, **NOTIFICAMOS** a empresa **BRM COMERCIO LTDA**, acerca da abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com objetivo de apurar irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 014/2024, com base nas alegações apontadas em comunicação interna ao setor de licitações, que passamos a indicar a seguir:

A empresa **BRM COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.630.292/0001-00, celebrou com o Município de Botuporã a Ata de Registro de Preços nº 014/2024, proveniente do Processo Licitatório 032/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024, que se encontra vigente e cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos (liquidificadores, espremedores de frutas, batedeiras, fogões, aparelhos de ar-condicionado e ventiladores) para atender às demandas do Município de Botuporã-Ba, conforme especificações contidas em edital e seus anexos.

Ocorre que, conforme comunicação interna feita pela Fiscal de Contrato, a empresa contratada não cumpriu as ordens de fornecimento nº 9155, 9191 e 9251 e não apresentou nenhuma justificativa. Ressalte-se que o Município notificou a empresa via e-mail no dia 18 de setembro de 2024 e via Diário Oficial no dia 25 de setembro de 2024, oportunizando a regularização do fornecimento no prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços, mas não obteve nenhum retorno.

Desse modo, as condutas praticadas pela contratada configuram indícios suficientes de irregularidades, especialmente a infração prevista no art. 155, III, da Lei 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução total do contrato, em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.





Nos termos do § 4º, art. 156 da Lei 14.133/21, a conduta objeto de apuração está sujeita à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar (art. 156, III), bem como o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do art. 28, IV do Decreto Federal 11.462/2023, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Ressaltamos que a empresa participou de regular processo de licitação, assinou a ata de registro de preços com regras onde constam de forma clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo licitante vencedor.

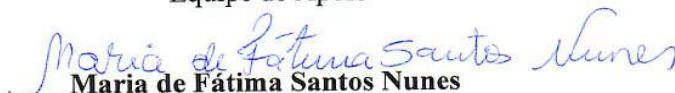
Diante do exposto, considerando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** a empresa **BRM COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.630.292/0001-00, sediada na Rua Monza, 226, Sala 1108, edifício PME Business Tower, Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP 88.132-147, representada pelo Sr. BRUNO JOSUE MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº 05253247565, órgão expedidor DETRAN/SC e CPF nº 079.906.409-29, **para que apresente defesa escrita, caso queira, bem como especifique as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação.**

Publique-se a presente notificação no Diário Oficial do Município. Encaminhe-se cópia da notificação ao e-mail da empresa para que surta os efeitos jurídicos.

Botuporã - BA, 16 de outubro de 2024.


José Otávio Gomes Mendes
Agente de Contratação


Lucidalva Silva Cardoso
Equipe de Apoio


Maria de Fátima Santos Nunes
Equipe de Apoio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E16A-2A08-02EE-8096-1290> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E16A-2A08-02EE-8096-1290



Hash do Documento

b7160a4efab27799ba97b989a73cfe1412ce21fd1a279f953227eebe4c634ab4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/10/2024 15:08 UTC-03:00